



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 561A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 561A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981

45660628/0001-51

Exercício: 2021

DECRETO Nº 2295 , DE 14 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1426

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.247,09 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.247,09
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	285	10.301.0011.2094.0000	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PROVIDÉ	50.247,09
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 000	RECURSOS COMBATE AO CORONAVIRUS-CONVEN	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	00	00	Reserva de Contingência	
	261	99.999.0999.0999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-50.247,09
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Anulação (-)

-50.247,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Sexta-feira, 16 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 561A

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2021 DO OBJETO:

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO o repasse de recursos financeiros, feito pelo MUNICÍPIO DE MAGDA-SP, diretamente a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, conforme Plano de Trabalho anexo ao Termo de Fomento.

DO VALOR E DAS DESPESAS:

Para execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, o MUNICÍPIO DE MAGDA/SP, repassará a ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS, a importância de R\$ 50.247,09 (Cinquenta mil duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos), conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

02	Executivo Municipal
020701	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0011.2094.0000	Associação Lar São Francisco De Assis Da Providência de Deus
3.3.50.41.00	Subvenções Sociais

DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A presente contribuição terá vigor à partir da sua assinatura, com término em 31/12/2021.

Magda/SP, 14 de abril de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento N.º 02/2021. Processo N.º 40/2021.

Base Legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e Lei N.º 1.399, de 23/12/2020

Proponente: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS

Endereço: Rua Nossa Senhora das Graças, nº 272 –

CEP 15190-000 – Nhandeara/SP.

Objeto: Formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas a realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção do atendimento de Urgência e Emergência e manutenção dos serviços de atendimento e assistência à saúde prestadas aos pacientes com suspeita ou já confirmado ao COVID-19 SUS.

Valor Total do Termo de Fomento: R\$ 50.247,09 (Cinquenta mil duzentos e quarenta e sete reais e nove centavos)

Período de Repasse: 2021

Tipo de Parceria: Fomento

Justificativa pela Inexigibilidade: A entidade há anos vem trabalhando no atendimento à pacientes na Atenção Básica e de Urgência/Emergência. Portanto, justifica-se a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei N.º 13.019/2014, em razão da natureza singular que é a atividade objeto do plano de trabalho proposto, bem como pelo fato de ser a entidade mais próxima do município e mais próxima também do atendimento de alta complexidade, além de que é de suma importância que a entidade parceira já tenha experiência prévia na realização do objeto e atuação comprovada em atividades inerentes ao mesmo conforme a lei.

Magda, 14 de abril de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal